



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO ESPECIAL Nº 00012/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01078/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$109.804,45(cento e nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit Financeiro


08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		35.000,00
08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		9.804,45
08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		30.000,00
08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		35.000,00
	Sub-Total:	109.804,45
	Total Parcial Suplementado:	109.804,45

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercicio anterior

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08, Fevereiro de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N.00012/2021



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO ESPECIAL Nº 00012/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01078/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento no Valor de R\$109.804,45 (cento e nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Superávit Financeiro**

08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		35.000,00
08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		9.804,45
08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		30.000,00
08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		35.000,00
	Sub-Total:	109.804,45
	Total Parcial Suplementado:	109.804,45

Art. 2º - Para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercício anterior

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, CANABRAVA DO NORTE, 08 de Fevereiro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL